



LEI Nº 318/2005

DE 30/11/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesa na fonte 01107 – Salário Educação-Exercício Corrente, classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.021 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 29.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$..... 29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo, na seguinte fonte:

01107 – Salário Educação – Exercício Corrente R\$..... 29.000,00

TOTAL DOS RECURSOS R\$..... 29.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 30 de Novembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal